



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Nos termos do inciso I do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação tem por finalidade a aquisição de placas veiculares padrão Mercosul e respectivas tarjetas, destinadas à regularização de veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Nova União/RO.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de manutenção da regularidade documental e operacional dos veículos oficiais utilizados na execução dos serviços públicos de saúde, especialmente no transporte de pacientes, deslocamento de equipes técnicas, servidores e apoio às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que foi identificada a necessidade de substituição de placas veiculares em razão do desgaste dos caracteres e elementos de identificação, bem como da necessidade de emplacamento de veículo novo integrante da frota municipal, garantindo conformidade com as exigências do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO e demais normas de trânsito vigentes.

A contratação visa assegurar:

- A regularização dos veículos perante os órgãos competentes;
- A adequada identificação visual da frota oficial;
- A conformidade com a legislação nacional de trânsito;
- A segurança na circulação dos veículos;
- A continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto está contemplado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

(x) Previsto na LOA

() Previsto no PCA

() Não previsto

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários à adequada execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.1 Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Possuir habilitação jurídica e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Estar apta e regularmente credenciada para fabricação e comercialização de placas veiculares padrão Mercosul, conforme exigências dos órgãos de trânsito competentes;
- Possuir capacidade técnica compatível com o objeto contratado;
- Fornecer materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela legislação de trânsito vigente.

3.2 Prazo de Entrega

O prazo para fornecimento dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

3.3 Qualidade dos Materiais

As placas deverão ser confeccionadas com materiais resistentes e refletivos, observando os padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN e demais normas aplicáveis, garantindo durabilidade, legibilidade e segurança.

3.4 Documentação

A contratada deverá fornecer toda a documentação fiscal pertinente à contratação, incluindo Nota Fiscal e demais documentos legalmente exigidos.

Especificação e requisitos técnicos:

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

As placas veiculares deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas na legislação de trânsito brasileira vigente, incluindo:

- Dimensões padronizadas;
- Material refletivo;
- Código alfanumérico conforme padrão Mercosul;
- Bordas e elementos de segurança obrigatórios;
- Fixação adequada e segura;
- Legibilidade e durabilidade.

A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para instalação das placas, incluindo parafusos, lacres, suportes e demais acessórios indispensáveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Placa Atual	Ano/Modelo	QTDE	VALOR UNITARIO
01	PAR	Par de placas padrão Mercosul para veículo AMBULANCIA-SAMU	SLL1H33	2026/2027	1	R\$ 360,00
VALOR TOTAL						R\$ 360,00

A quantidade estimada decorre da necessidade de substituição das placas de 02 (dois) veículos pertencentes à frota municipal, os quais já passaram pelo procedimento de vistoria, tornando necessária a regularização mediante emissão das respectivas placas veiculares padrão Mercosul.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme levantamento prévio de preços realizado por meio de 03 (três) cotações obtidas junto a empresas distintas do ramo, utilizadas como base para apuração do valor estimado da contratação, as quais serão anexadas aos autos do processo para fins de comprovação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de placas veiculares padrão Mercosul e tarjetas, visando à regularização dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o baixo valor estimado da contratação e a vantajosidade para a Administração Pública, entende-se adequada a realização do procedimento por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da solução fundamenta-se na necessidade de atendimento célere da demanda administrativa, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

08 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto possui natureza indivisível e execução conjunta, sendo recomendável sua contratação em item único, a fim de garantir padronização, eficiência e melhor gerenciamento da execução contratual.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Regularização da frota oficial perante os órgãos de trânsito;
- Garantia de conformidade legal dos veículos municipais;
- Melhoria na identificação visual e segurança dos veículos;
- Continuidade dos serviços públicos de saúde;
- Redução de riscos de autuações e impedimentos administrativos;
- Maior eficiência na gestão da frota municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbram providências prévias relevantes para viabilização da contratação, considerando tratar-se de fornecimento comum e de baixa complexidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são reduzidos. A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eventualmente gerados na confecção e instalação das placas, observando a legislação ambiental aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a regularização e manutenção das condições legais de circulação dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Além disso, a solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, observando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nova União/RO, 15 de setembro de 2025.

Elaborado por:

Raniele Nascimento da Rocha

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA, SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA**, em 16/09/2026 às 12:31, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **385148** e o código verificador **2C506570**.

Referência: [Processo nº 2-1065/2026](#).

Docto ID: 385148 v1